



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de licença de uso de plataforma web, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na com sede na Rua Fernando de Noronha, 956, Sala 41, Centro, Londrina – PR, Estado do Paraná, CEP Nº 86.060-410, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada por Eliane Michalczyk Barzon Da Costa, residente e domiciliado(a) no Município de Umuarama - PR, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 38/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 08 de maio de 2026, com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:***

*I - O presente termo aditivo ao contrato entra em vigor na data de 08 de maio de 2026 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.*

***CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:***

*I – Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor total de **R\$ 12.496,80 (Doze Mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** na disponibilização de 1 licença para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 1 chave de acesso, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 28 de abril de 2026.

---

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 41.886.613/0001-55**  
**CONTRATADA**

Testemunhas Instrumentais: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_